



PUBLICADO

Hoje Centro Sul
Edição 956
Página 12
Data 05/05/17

LEI Nº 4309

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais):

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.2.131.	PROGRAMAS DE ESPECIALIDADES MUNICIPAIS	
931 3.3.72.14.00.00	496 DIÁRIAS - CIVIL	1.200,00
930 3.3.72.30.00.00	496 MATERIAL DE CONSUMO	48.800,00
932 4.4.72.52.00.00	496 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.100,00
	Total Suplementação:	56.100,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão os resultantes da anulação parcial das dotações orçamentárias, abaixo discriminadas:

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.2.131.	PROGRAMAS DE ESPECIALIDADES MUNICIPAIS	
325 3.3.72.39.00.00	496 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	56.100,00
	Total Redução:	56.100,00



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 03 de maio de 2017.


Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal